



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

EDITAL Nº 003/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

A Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-SMS, regida pela Prefeitura Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, através do presente Edital torna pública a abertura das inscrições, no período de **26 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022**, e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Técnico de Enfermagem da ESF – Estratégia Saúde da Família, nos termos da **PORTARIA MINISTERIAL Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo seletivo ocorrerá no âmbito do Município de Araxá, sendo coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Compreende-se como processo de seleção:

- Inscrição via e-mail com envio de currículo e análise curricular;
- Exame médico e entrega de documentos, na forma presencial, nos termos deste Edital.

1.3. Este Processo Seletivo reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes neste Edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araxá, no site da Prefeitura Municipal de Araxá e na sede da Secretaria Municipal de Saúde:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CENTRO ADMINISTRATIVO - AVENIDA ROSÁLIA ISAURA DE ARAÚJO, Nº275 – ARAXÁ-MG**

1.4. O presente Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo, a qual compete supervisionar e fiscalizar todas as fases deste processo, sendo composta por profissionais indicados pela Secretária Municipal de Saúde e pelas Coordenadoras da Atenção Primária a Saúde, conforme estabelecido na Portaria nº 013, de 25 de agosto de 2022.

2. DAS ATRIBUIÇÕES PARA EFEITO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. São atribuições da Secretaria Municipal de Saúde:

- I. Compor, antes do início das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo que irá acompanhar o processo até sua finalização;
- II. Coordenar, executar e orientar o processo seletivo para a contratação dos profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

2.2. São atribuições da Comissão Examinadora do Processo Seletivo:

- I. Acompanhar e executar o processo seletivo, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;
- II. Proceder à convocação dos candidatos em conformidade com as vagas disponíveis;
- III. Divulgar o resultado preliminar no **dia 14 de setembro de 2022**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br
- IV. Divulgar o resultado final no **dia 19 de setembro de 2022**, a partir das **16 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, e no site www.araxa.mg.gov.br

3. DA COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo de que trata o inciso II, do item 2.2, neste Edital, será composta conforme Portaria nº 013 de 25 de agosto de 2022.

- I. Havendo necessidade a Secretaria de Saúde poderá designar outros servidores para auxiliar a Comissão, desde que não estejam participando do presente processo seletivo.
- II. A Secretaria de Saúde contará com a assessoria da Procuradoria Geral da Prefeitura, para auxiliar nos trabalhos executados pela Comissão.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO E DAS VAGAS

4.1 Número de vagas: 02 vagas (ampla concorrência) para provimento imediato de **Técnico de Enfermagem** da ESF e composição de cadastro reserva.

4.2. Requisitos mínimos exigidos: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Enfermagem com registro no Conselho de Classe Específico, que deverá ser apresentado na data de contratação.

4.3. Das especificações do cargo: As principais características do emprego público a que se refere este Edital são os estabelecidos a seguir:

4.3.1. REMUNERAÇÃO: R\$ 3.325,00 (Três mil, trezentos e vinte e cinco reais);

4.3.2. BENEFÍCIOS: Vale Alimentação;

4.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas na Equipe de Estratégia Saúde da Família;

4.3.4. REGIME JURIDICO: Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, Lei Municipal nº 5602, de 22/10/2009.

4.4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades de ESF do Município seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

4.5 Atribuições:

4.5.1. A Portaria Ministerial 2436 de 23 de setembro de 2017 aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.5.2. As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.5.3. Atribuições Comuns a todos os membros que atuam na Atenção Básica (ESF.):

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

II. Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

III. Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, ribeirinha, fluvial, etc.).

IV. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;

V. Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

VI. Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;

VIII. Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;

IX. Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

X. Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

XI. Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS – Rede de Atenção a Saúde, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínicas e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

XII. Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

XIII. Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

XIV. Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

XV. Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

XVI. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

XVII. Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

XVIII. Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

XIX. Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

XX. Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

XXI. Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

XXII. Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

XXIII. Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;

XXIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

XXV. Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;

XXVI. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

XXVII. Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e

XXVIII. Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

4.5.4. Atribuições Específicas do Técnico de Enfermagem

I. Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

II. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea e ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

III. Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;

IV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF;

V. Possuir noção básica em informática e fazer uso dos sistemas de informação do SUS disponíveis bem como do sistema próprio do município para digitação da produção mensal em sistema disponível informatizado;

VI. Alcançar metas estipuladas pelo município, embasadas nas políticas de atenção básica;

VII. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

- Caso seja uma Unidade Saúde da Família e haja equipes descobertas do profissional a mesma deverá acolher os usuários dessa equipe, assim como realizar procedimentos, caso seja necessário. Poderá ser remanejado temporariamente para dar suporte em equipes de Estratégia Saúde da Família em que o profissional esteja ausente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- **1ª ETAPA:** Análise de currículo – caráter classificatório e eliminatório – valendo 10 pontos;
- **2ª ETAPA:** Exame médico e Entrega de Documentos - caráter eliminatório.

5.1.2. As etapas do processo seletivo com as respectivas datas constam no APÊNDICE A.

5.2. INSCRIÇÃO

5.2.1. As inscrições serão realizadas de **26 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022 (até às 23:59 horas)**, **exclusivamente** por meio do endereço de e-mail processoseletivo.esfaraxa@gmail.com, para o qual deverá ser enviado Ficha de Inscrição preenchida com todos os dados, currículo com dados completos, cópia do certificado curso técnico e documentos anexados que comprovem cursos para fins de pontuação.

5.2.2. São requisitos para investidura do cargo:

5.2.3. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital somente estará apto para investir-se ao emprego público respectivo, se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- a) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;
- d) Quando do sexo masculino, ter documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;
- e) Ter disponibilidade para trabalhar 8 horas/dia e ter flexibilidade de horário, de acordo com a necessidade administrativa;
- f) Possuir os documentos comprobatórios de escolaridade do item 4.2 constantes neste edital;
- g) Para inscrever-se, o candidato deverá no período de divulgação e inscrição:
 - Preencher o Formulário de Inscrição, anexo ao edital, no endereço eletrônico www.araxa.mg.gov.br.
 - Encaminhar por e-mail processoseletivo.esfaraxa@gmail.com, a ficha de inscrição preenchida, currículo e cópia do certificado do curso de técnico de enfermagem e dos cursos citados para fins de pontuação, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

período do **dia 26 de agosto de 2022 a 11 de setembro de 2022 (até às 23:59 horas)**, observado o horário oficial de Brasília/DF e ter conhecimento dos itens estabelecidos abaixo:

- I. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;
- II. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima (anexo edital);
- III. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Examinadora do Processo o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- IV. O deferimento da inscrição dependerá do correto e total preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- V. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- VI. A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por inscrição realizada fora do período estabelecido e contido neste edital.
- VII. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- VIII. O presente Processo Seletivo Público não irá oferecer vagas para portadores de necessidades especiais em virtude do número de vagas a serem inferior ao exigido pela legislação vigente.
- IX. Os candidatos portadores de necessidades especiais que quiserem participar do processo seletivo público irão concorrer com os demais candidatos com o mesmo teor de igualdade.

5.3. Primeira etapa – Análise de currículo

Esta etapa acontecerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2022 e terá por objetivo a avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório: 10 pontos).

- Experiência Profissional:

Experiência profissional comprovada na área correlacionada ao cargo pretendido – Saúde Pública	1,0 ponto por ano de atuação até 03 pontos
--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

Experiência profissional comprovada na área de enfermagem	0,5 ponto por ano de atuação até 02 pontos
Curso básico/avançado em informática	02 pontos
Estágio ou trabalho voluntário relacionado à área de atuação	0,5 ponto por atividade (só serão pontuadas atividades com carga mínima de 120 horas ou 04 meses de atuação) até 02 pontos
Cursos, capacitações, conferências e seminários na área pretendida (Saúde Família / Saúde Pública) com carga horária mínima de 08 horas	0,5 ponto por curso até 01 ponto

5.3.1. O resultado preliminar será divulgado na sede da Secretaria Municipal de Saúde – Avenida Rosália Isaura de Araújo, nº275, Centro Administrativo, Bairro Guilhermina Vieira Chaer, e no site da prefeitura www.araxa.mg.gov.br, **dia 14 de setembro de 2022**, a partir das **16 horas**.

5.3.2. O resultado final, após análise de recursos interpostos, será divulgado na SEDE da Secretaria de Saúde – Av. Rosália Isaura de Araújo, nº275– Centro Administrativo, no site da prefeitura www.araxa.gov.br, e no Diário Oficial eletrônico do Município de Araxá – e.DOMA no dia **19 de setembro de 2022 a partir das 16h**.

5.4. Dos recursos

5.4.1. Após a publicação do resultado preliminar fica estipulado o prazo de dois dias para apresentação de eventuais recursos, compreendendo os dias **15 e 16 de setembro de 2022**.

5.4.2. Os recursos apresentados devem ser enviados através do e-mail processoseletivo.esfaraxa@gmail.com. Deverá constar no e-mail nome completo do candidato e cargo pretendido. Servirá como protocolo do recurso requerido a cópia do e-mail enviado com data e horário.

5.4.3. Os recursos serão julgados pela comissão examinadora do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

5.5. Segunda etapa – Exame médico

5.5.1. Após a aprovação na segunda etapa, o candidato será convocado para realizar todos os exames médicos de pré-admissão;

5.5.2. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não poderá ser admitido.

6. CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. O resultado final será obtido após o prazo de recebimento de recurso.

6.2. Critérios de desempate

6.2.1. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Esta lei compete, APENAS, para candidatos com idade de 60 (sessenta) anos acima, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir e comprovar por meio de documentos, maior tempo de exercício na profissão;
- b) ter exercido trabalho voluntário com comprovação por meio de documentos;
- c) ser residente e domiciliado no município.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado, no dia **19 de setembro de 2022**, nos seguintes locais:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Av. Rosália Isaura de Araújo, nº 275, Centro Administrativo;**
- **SITE PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - www.araxa.mg.gov.br;**
- **DIÁRIO OFICIAL ELETÔNICO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ e.DOMA - <https://www.araxa.mg.gov.br/doma-listar>**

8. DO CADASTRO RESERVA

8.1. O cadastro reserva destina-se às futuras contratações que se fizerem necessárias, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e necessidades do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

8.2. O cadastro reserva tem validade de 01 (Um) ano, a partir da homologação do resultado final, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde/ Prefeitura Municipal de Saúde, ser prorrogado uma vez por igual período.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação na função será efetuada se for atendida a seguinte condição: ter participado e sido aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo.

9.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do município.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.4. A convocação para contratação das vagas estabelecidas neste edital será realizada através da secretaria municipal de saúde.

9.4.1. O candidato que não comparecer na data estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

9.5. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- Ser eleitor, estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado deste Edital;

9.6. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;
- Carteira de registro no Coren;
- Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais (que pode ser obtida através do site da Justiça Federal: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

9.7. Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **CÓPIA simples** dos seguintes documentos de contratação **(com frente e verso legíveis)**:

- RG, CPF, PIS / PASEP, Título de Eleitor e comprovante de última votação (Favor colocar essas cópias na mesma folha) – (PIS – CASO NÃO POSSUA O CARTÃO, RETIRAR O EXTRATO DE FGTS NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL);
- Certificado de Reservista;
- Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos;
- 2 cópias da Carteira de Vacinação Pessoal (REGULARIZADA);
- Carteira de Vacinação filhos até 5 anos (Apresentar carteira atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde. As vacinas obrigatórias e seus respectivos atestados são gratuitos na rede pública dos serviços de saúde);
- Comprovante de matrícula escolar de filhos até 14 anos;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade (Categorias técnicas apresentar também Diploma ou Certificado do curso);
- Comprovante de Pagamento Anuidade Conselho de Classe – COREN.
- 02 cópias - Comprovações de Residência Nominal e com CEP (preferencialmente telefone ou energia);
- Se Carteira sem baixa, **apresentar uma cópia da rescisão, necessariamente**;
- Se amasiado (a), documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo;

9.8. Entre outros documentos que o setor pessoal solicitar ao candidato. Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem. Para realização do exame médico admissional não é necessário estar em jejum.

9.9. As decisões do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Araxá são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberão quaisquer recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Edital terá validade de um ano, podendo a critério da Secretaria Municipal de Saúde / Prefeitura Municipal de Araxá, ser prorrogado uma vez por igual período.

10.2. O período de validade estabelecido para este processo seletivo não gera obrigatoriedade para a Secretaria de Saúde, de aproveitar, neste período, todos os candidatos classificados.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria Geral do Município. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araxá, 25 de agosto de 2022

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

APÊNDICE A – CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Evento	Data ou período do evento
Publicação do Edital Normativo do Processo Seletivo Público	25 de agosto de 2022
Período de inscrições (VIA E-MAIL)	26 de agosto a 11 de setembro 2022
Realização da Primeira Etapa – Avaliação Curricular	12 e 13 de setembro de 2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público	14 setembro de 2022 a partir das 16h.
Prazo de Recebimento de Recursos	15 e 16 de setembro 2022
Divulgação e publicação do Resultado Final do Processo Seletivo Público	19 de setembro de 2022 a partir das 16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, nº 275 - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802
Araxá / Minas Gerais - (34) 99257-0914 – processoseletivo.esfaraxa@gmail.com

EDITAL Nº 003/2022 - ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome		Sexo () F () M		
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço		Bairro		
Cidade	Estado	CEP	Telefone Resid.	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
Número do CPF	Registro de Classe (COREN)	Data de Emissão / /

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Instituição onde concluiu o curso – Técnico de enfermagem
Ano da Conclusão

OBS.: Preenchimento completo obrigatório (Anexar currículo e documentos comprobatórios dos cursos que gerem pontuação conforme estabelecido no edital).